

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

a) Apresentação - no máximo 1 ponto:

a.1) Introdução: 0,25
a.2) Desenvolvimento: 0,50
a.3) Conclusão: 0,25

b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:

b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0
b.2) Organização: 1,0
b.3) Coerência: 1,0
b.4) Clareza de ideias: 1,0

c) Linguagem - no máximo 2 pontos:

c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
c.2) Propriedade: 0,5
c.3) Clareza: 0,5
c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5

d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0
b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0
c) Atividade Didática: máximo 2,0
d) Outras atividades: máximo 1,0

1 - Títulos Acadêmicos - Pontuação Máxima: 2,0.
1.1 - Mestrado: 1,0.
1.2 - Doutorado: 2,0.

2 - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão - Pontuação Máxima: 5,0.
2.1 - Publicação de artigos em periódicos científicos indexados em base de dados (0,3 cada) – pontuação máxima: 3,0.
2.2 - Resumos apresentados em eventos científicos, publicados em anais, periódicos ou meios eletrônicos (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5.
2.3 - Participação em cursos ou eventos da área da saúde (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5.
2.4 - Coordenação ou participação em projetos de extensão (0,2 cada) - pontuação máxima: 0,4.
2.5 - Publicação de capítulo de livro (0,2 cada) – pontuação máxima: 0,6
3 - Atividades Didáticas - Pontuação Máxima: 2,0.
3.1 - Experiência na área de ensino em cirurgia, junto a alunos de Faculdades de Medicina (0,1 por ano) - pontuação máxima 1,0.
3.2 - Experiência na área de ensino junto a programas de residência médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo em programas reconhecidos pelo MEC e/ou comissão nacional de residência médica. (0,1 por ano) - pontuação máxima 1,0.
4 - Outras atividades - Pontuação Máxima: 1,0.
4.1 - Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo : 0,3
4.2 - Premiação e homenagens em congressos médicos (0,1 por premiação/homenagem) – pontuação máxima: 0,2.
4.3 - Organização de eventos de medicina (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,2.
4.4 - Participação em bancas de dissertação ou qualificação de mestrado e/ou defesa de doutorado (0,1 cada) - pontuação máxima 0,3.

12.5.2. Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contanto-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. A Prova Didática de cada candidato será avaliada por todos os membros da banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contanto-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.6.3 A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

a) Plano de aula: 1,0
b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0
e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0
g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0
h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.3. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministration da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.2.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) minutos (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0
a.6) Exequibilidade: 1,0

b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público-alvo: 2,5
c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
c.4) Nível de exequibilidade: 2,0
c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contanto-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b", "c")

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DEFINITIVO

13.1. Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos do resultado final preliminar.

13.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

13.3. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

13.4. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

14.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

14.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

14.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

14.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

14.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

14.5. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

15. NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

15.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá:

15.2.1. Comprovar de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

15.2.2. Comprovar de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

15.2.3. Comprovar de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

15.2.4. Não registrar antecedentes criminais;

15.2.5. os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3;

15.2.5.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

15.2.5.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

15.2.5.2.1 O processo de reconhecimento e registro dos títulos de Mestre e Doutor obtidos no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

15.2.5.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificadas.

15.2.6. O atendimento aos itens 15.2.5.1, 15.2.5.2, 15.2.5.2.1 e 15.2.5.3 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

15.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.4. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

15.5. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

16.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

16.3. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

16.5. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

16.6. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 16.4;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

16.7. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

16.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras substanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.17. Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

16.19. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I
PROGRAMA

1 Hiperidrose primária: diagnóstico e tratamento
2 Pneumotórax espontâneo
3 Derrame pleural: diagnóstico e tratamento
4 Câncer de pulmão: rastreamento e diagnóstico
5 Miastenia gravis: diagnóstico e tratamento cirúrgico
6 Síndrome de veia cava superior
7 Estenose traqueal
8 Trauma torácico
9 Deformidades da parede torácica
10 Mediastinite

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA

CAMARGO, Jose J.; PINTO FILHO, Darcy Ribeiro Coauto. Cirurgia torácica contemporanea Jose J. Camargo ; Darcy Ribeiro Pinto Filho [recurso eletrônico]. Sao Paulo Thieme 2019. 1 recurso online

CATANEO, Antônio José Maria; KOBAYASI, Shoit. Clínica cirúrgica: cirurgia torácica, gastrocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia cardíaca, cirurgia pediátrica, urologia e cirurgia plástica. Rio de Janeiro: Revinter, c2003. 764 p. il. (algumas color)

SAAD JÚNIOR, Roberto. Cirurgia torácica geral. 2. ed., rev. e ampl. São Paulo: Atheneu, 2011. 2 v. il., graf., tabs.

Proc. 968/2024-FM

LoCicero, J; Feins, RH; Colson, YL; Rocco, G. Shields' General Thoracic Surgery. 8th Edition. Philadelphia: Wolters Kluwer Health, 2018. ISBN, 149637231X, 9781496372314.

Townsend, CM.; Beauchamp, RD; Evers, BM; Mattox, KL. Sabiston Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. 21ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

Pego-Fernandes, PM; Araújo, PHXN. Cirurgia Torácica: série manual do Médico-residente do Hospital das clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. 1ª ed. São Paulo, Rio de Janeiro: Atheneu, 2021.

Terra, RM; Figueiredo VR; Meirelles, GSP. Medicina Torácica intervencionista: Série atualização e reciclagem em Pneumologia. 1ª ed., vol. 6. São Paulo: Atheneu, 2013.

Cerfolio RJ, De Campos JR, Bryant AS, Connery CP, Miller DL, DeCamp MM, McKenna RJ, Krasna MJ. The Society of Thoracic Surgeons expert consensus for the surgical treatment of hyperhidrosis. Ann Thorac Surg. 2011 May;91(5):1642-8. doi: 10.1016/j.athoracsurg.2011.01.105. PMID: 21524489.

Baumann MH, Strange C, Heffner JE, Light R, Kirby TJ, Klein J, Luketich JD, Panacek EA, Sahn SA; AACP Pneumothorax Consensus Group. Management of spontaneous pneumothorax: an American College of Chest Physicians Delphi consensus statement. Chest. 2001 Feb;119(2): 590-602. doi: 10.1378/chest.119.2.590. PMID: 11171742.

Cheng HS, Wong C, Chiu PH, Tong CW, Miu PF. Management of spontaneous pneumothorax: a mini-review on its latest evidence. J Thorac Dis. 2024 Jul 30;16(7):4756-4763. doi: 10.21037/jtd-24-415. Epub 2024 Jul 15. PMID: 39144356; PMCID: PMC11320271.

Shortrose M, Barton E, Walker S. The contemporary management of spontaneous pneumothorax in adults. Breathe (Sheff). 2023 Dec;19(4): 230135. doi: 10.1183/20734735.0135-2023. Epub 2024 Jan 16. PMID: 38229681; PMCID: PMC10790175.

Detterbeck FC, Woodard GA, Bader AS, Dacic S, Grant MJ, Park HS, Tanoue LT. The Proposed Ninth Edition TNM Classification of Lung Cancer. Chest. 2024 Oct;166(4):882-895. doi: 10.1016/j.chest. 2024.05.026. Epub 2024 Jun 15. PMID: 38885896.

Narayanaswami P, Sanders DB, Wolfe G, Benatar M, Cea G, Evoli A, Gilhus NE, Illa I, Kuntz NL, Massey J, Melms A, Murai H, Nicolle M, Palace J, Richman D, Verschuuren J. International Consensus Guidance for Management of Myasthenia Gravis: 2020 Update. Neurology. 2021 Jan 19;96(3):114-122. doi: 10.1212/WNL.0000000000011124. Epub 2020 Nov 3. PMID: 33144515; PMCID: PMC7884987.

Patriarches V, Gramoustianou M, Ptohis N, Thanou I, Kostis M, Gkiozas I, Charpidou A, Trontzas I, Syrigos N, Kotteas E, Dimakakos E. Malignant Superior Vena Cava Syndrome: State of the Art. Cureus. 2022 Jan 4;14(1):e20924. doi: 10.7759/cureus.20924. PMID: 35004083; PMCID: PMC8727327.

Barros Casas D, Fernández-Bussy S, Folch E, Flandes Aldeyturriaga J, Majid A. Non-malignant central airway obstruction. Arch Bronconeumol. 2014 Aug;50(8):345-54. English, Spanish. doi: 10.1016/j.arbres.2013.12.012. Epub 2014 Apr 3. PMID: 24703501

Monnier P, Dikkers FG, Eckel H, Sittel C, Piazza C, Campos G, Remacle M, Peretti G. Preoperative assessment and classification of benign laryngotracheal stenosis: a consensus paper of the European Laryngological Society. Eur Arch Otorhinolaryngol. 2015 Oct;272(10): 2885-96. doi: 10.1007/s00405-015-3635-4. Epub 2015 May 8. PMID: 25951790.

Marsico, GA. Trauma Torácico. 1ª ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2005

Shiroff, AM; Seamon, MJ; Kaplan, LJ. Management of Chest Trauma: A Practical Guide. 1th Ed. Cham: Springer International Publishing, 2022.

Sermonesi G, Bertelli R, Pieracci B, Balogh ZJ, Coimbra R, Galante JM, Hecker A, Weber D, Fauman ZM, Kartiko S, Patel B, Whitebeck SS, White TW, Harrell KN, Perrina D, Rampini A, Tian B, Amico F, Beka SG, Bonavina L, Ceresoli M, Cobianchi L, Coccolini F, Cui Y, Dal Mas F, De Simone B, Di Carlo I, Di Saverio S, Doggiani A, Fette A, Fraga FP, Gomes CA, Khan JS, Kirkpatrick AW, Kruger VF, Leppaniemi A, Litvin A, Mingoli A, Navarro DC, Passera E, Pisano M, Poddà M, Russo E, Sakakushev B, Santonastaso D, Sartelli M, Shelat VG, Tan E, Wani I, Abu-Zidan FM, Biffi WL, Civil I, Latifi R, Marzi I, Picetti E, Pikoulis M, Agnoletti V, Bravi F, Vaillicelli C, Ansaloni L, Moore ET, Cataena F. Surgical stabilization of rib fractures (SSRF): the WSES and CWIS position paper. World J Emerg Surg. 2024 Oct 18;19(1):33. doi: 10.1186/s13017-024-00559-2. PMID: 39425134; PMCID: PMC11487890.

Notrica DM, McMahon LE, Jaroszewski DE. Pectus Disorders: Excavatum, Carinatum and Arcuatum. Adv Pediatr. 2024 Aug;71(1): 181-194. doi: 10.1016/j.yapd.2024.05.001. PMID: 38944483.

Tekinba C, Bayraklı ZO. Overview of chest wall deformities. Turk Gogus Kalp Damar Cerrahisi Derg. 2024 Feb 5;32(Suppl1):S78-S88. doi: 10.5606/tgkdc.dergisi.2024.25899. PMID: 38584783; PMCID: PMC10995686.

Proc. 968/2024-FM

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 281/2024 – FEG/STGP – ANÁLISE DE RECURSO
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, NEGA provimento ao recurso impetrado pelo candidato FERNANDO FROES, CPF: ***396.638-**, referente ao Comunicado nº 13/2024-FEG/STGP – REDUÇÃO DE TAXA, para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas áreas de Engenharia de Materiais e Metalurgia, subáreas de conhecimento "Metalurgia de Transformação", "Metalurgia Física", "Metalurgia Extrativa", "Instalações e Equipamentos Metalúrgicos", "Processos de Fabricação", "Máquinas de Usinagem e Conformação", "Metrologia", "Técnicas Gerais de Laboratório", "Sistema de instrumentação" e "Usinagem" na(s) disciplina(s): Usinagem dos Materiais, Usinagem dos Materiais I e Usinagem dos Materiais II, junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia desta Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá. (Processo 555/2024-FEG – Edital de abertura nº 269/2024)

CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARÍLIA
EDITAL Nº 232/2024 - FFC/CM
Achim-se abertas, nos termos do Despacho nº 249/2024-RUNESP de 22/10/2024, publicado em 23/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2025, pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciência da Informação, sub-área de conhecimento Bibliotecologia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Atuação Profissional em Biblioteconomia, Elementos Lógicos em Organização do Conhecimento, Escrita científica e Projetos Integrados em Biblioteconomia, junto ao Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.
O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.298,44, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade: Salário - Referência - Titulação
R\$ 1920,77 - MS-2 - Mestrado
R\$ 2.686,58 - MS-3.1 - Doutorado
R\$ 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente
1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$192,00 por meio de pix com QR code gerado pelo sistema, no período das 09:00 do dia 30/10/2024 às 17:00 do dia 13/10/2024, observado o horário de Brasília.
2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

